


Prefeitura Municipal de Tuzo de Maio

Lei n.º 9-63

O Sr. Luiz Akemi, Prefeito Municipal de Tuzo de Maio; Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- art.º 1.º Fica elevado em 50% os vencimentos do professorado deste Município, ativos e inativos, a partir de 1.º de agosto do corrente ano.
- art.º 2.º O Tesoureiro do Município ficará promovido da letra C. para a letra V. do quadro unido do Município.
- art.º 3.º As despesas decorrentes dos artigos anteriores ocorrerá a conta de provável aumento, digo, excesso de arrecadação do orçamento vigente.
- art.º 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuzo de Maio em 19 de julho, digo, 6 de agosto de 1963.


Prefeito Municipal